



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGINHA
CMSV

Rua Delfim Moreira, 246, Centro, Varginha – MG
CEP 37002-070, Fone: (35) 3690-2211

Website: www.conselhodesaudevarginha.org



Ata da 4ª da Reunião Extraordinária da **Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Varginha (CISTT)**, realizada em sala de videoconferência no aplicativo *Google Meet*, diante do cenário de Pandemia, em atenção à Resolução nº 06/2020, no dia 25 de maio de 2020, às 14h08. **Membros presentes:** Ana Carolina Cavalcanti dos Santos (G3 Serviços Empresariais), Brígida de Fátima Batista Gomes (vice-coordenadora da CISTT), Bruna Tavares Gonçalves (G3 – Serviços Empresariais), Célio Ferreira (Coordenador da CISTT), Helen Márcia de Souza (CMSV – Conselho Municipal de Saúde de Varginha), Hudson Lebourg Vasconcelos Batista (CMSV – Conselho Municipal de Saúde de Varginha), Juviane Silva (secretária da CISTT), Leandro Costa Marinho (Gerência Regional de Trabalho), Letícia Moura Passos Soares (Ministério Público do Trabalho), Mayara Cristina Sandy Coelho (Secretaria Municipal de Saúde de Varginha), Melina de Souza Fiorini Schulze (Ministério Público do Trabalho), Osvaldo Henrique Barolli Reis (Grupo Educacional UNIS) e Vitor Lúcio da Silva (Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Varginha – SINDSERVA). **Ausências justificadas:** Jorge Ferreira dos Santos Filho (Sindicato dos Empregados Rurais de Varginha) e Rosane Alves Pereira (Secretaria Municipal de Saúde de Varginha). A reunião inicia com o coordenador Célio Ferreira, informando a todos sobre os encaminhamentos realizados pela CISTT, sendo a formalização do pedido para criação da CEREST em Varginha junto ao Conselho Municipal de Saúde de Varginha, a solicitação do cadastro da CISTT – Varginha no âmbito estadual e federal. Célio pontua sobre a organização do Seminário da CISTT, porém com a Pandemia de COVID 19 que assola o Brasil e o mundo, decidiremos na próxima reunião. Informa ainda que, o Conselho Municipal de Saúde tem participado diretamente das ações COVID 19 no Município, com assento no Gabinete Especial de Resposta Imediata à Crise Causada pelo Coronavírus, conforme Decreto Municipal nº 9.776/2020, e que inclusive, se posicionou contrário a abertura do comércio da cidade, uma vez que respondeu ofício referente ao assunto à 6ª Procuradoria de Varginha. Brígida e Juviane fazem um resumo sobre o Hospital Bom Pastor perante a Pandemia. O Hospital foi notificado de surto logo quando o terceiro servidor apresentou resultado positivo para o COVID 19. Em relação aos pacientes, estes internam suspeitos e têm alta hospitalar com resultado negativo. A preocupação está agora com os servidores do grupo de risco, que estavam afastados, mas que conforme o último Decreto Municipal nº 9.819/2020 - determina o retorno de todos os profissionais de saúde. Dra. Letícia questiona nos casos dos servidores afastados por COVID – 19, ao retornar suas atividades é realizado algum exame? Juviane informa que eles passam pelo SESMT, médico do trabalho do Hospital Bom Pastor, porém não soube informar se fazem algum tipo de exame laboratorial. Dra. Melina informa a readaptação do servidor da saúde, sendo preferencialmente o seu retorno. Dra. Melina questiona se o Hospital Bom Pastor possui plano de contingência para o enfrentamento da COVID – 19. Ministério Público do Trabalho informa que há procedimento específico questionando o Hospital Bom Pastor e o Município, quanto a análise epidemiológica e a realização de exames para retornar as atividades. Ministério Público do Trabalho solicita à Superintendência Regional de Saúde inserção de um campo descrito como “EMPRESA” nas fichas de notificação da COVID – 19, a fim de facilitar a busca ativa. A doutora está aguardando relatórios epidemiológicos, para análise melhor da situação de pandemia, em resumo, duas linhas de frente de atuação. A primeira, de todos os profissionais de saúde, que a princípio se pensou em uma testagem de todos os

profissionais de saúde; mas que, neste momento, não é possível. Entretanto outras medidas serão intensificadas para proteção de todos estes profissionais: EPI's, Planos de Contingenciamento, tudo que for possível e que esteja ao alcance, o Ministério Público do Trabalho vai exigir. A segunda, do "Grupo de Risco" ser "preferencialmente" que, a princípio, os demais não conheciam, mas não há a obrigatoriedade de dispensa de trabalho, exceto se houver um determinante que a pessoa esteja adoecida. Outro dado abordado pela mesma é que a ficha epidemiológica de caso suspeito, não possui o campo "Empresa", bem como "Função da pessoa suspeita". E explica que estes campos são dados epidemiológicos muito relevantes para realização de busca ativa de novos casos e para o próprio enfrentamento e combate a disseminação à COVID-19. Assim, fez-se uma recomendação a SRS Varginha e SRS Passos para que a partir deste momento, faça constar das notificações supracitadas para que, a partir deste dado, o Município realize uma ação de acompanhamento e identificação de locais com possível "alto potencial de disseminação do vírus". Por exemplo, empresas que tem 300, 500 ou 1.000 trabalhadores - se é identificado um trabalhador contaminado, será que aquela empresa está adotando as medidas necessárias ou um plano de contingenciamento para evitar a contaminação para os demais trabalhadores? Então, o Município já está tomando providências para fazer esta busca ativa de empresas com maior potencial de disseminação. Para se identificar uma irregularidade, no caso da empresa não querer adotar medidas necessárias, ser encaminhada ao Ministério Público do Trabalho, notícia para as medidas cabíveis. Segundo o entendimento do MPT, isso é uma forma que vai garantir um controle epidemiológico muito relevante para todos os trabalhadores da Cidade. Porque, vai haver, então, o levantamento nesta ficha. Esta ficha, quem elabora é o Ministério da Saúde, sendo que possui campos obrigatórios; porém, estes campos, hora supracitados, não se tratam de campos com obrigatoriedade. Apesar disso, haverá a coleta dessa informação e estão sendo adotadas medidas junto ao Ministério da Saúde, para que estes dois campos se tornem obrigatórios. "Isso é só para que vocês tomem conhecimento. É uma ação que teve um êxito muito interessante. O município acatou. A própria SRS Varginha acatou. A Vigilância Epidemiológica, também. Todos estão a par disto", ressalta. Melina pergunta qual é a pessoa que ficou responsável pela Saúde do Trabalhador e ressalva que é importantíssimo que ela componha a CISTT. O Ministério Público do Trabalho recomendou à Prefeitura de Varginha o controle dos trabalhadores flutuantes (safristas), com cadastro para entrar na cidade. Dra. Melina expõe que Leandro, do Ministério Público, já havia comentado que Varginha não é uma região com muito trânsito, embora, há uma estimativa, segundo o secretário de saúde, de 500 trabalhadores. Mas que já está havendo uma aproximação do setor epidemiológico com as famílias rurais, para uma forma de controlar, por meio de ações necessárias, para evitar o contágio; entretanto, ela mesma tinha solicitado que houvesse um controle mais rigoroso a partir do cadastro daqueles que pretendem entrar no Município, com ônibus possuindo lotações de trabalhadores. Já existe a certidão que é necessária para se fazer o trânsito destes trabalhadores, todavia seria um controle, no intuito de facilitar o Município fazer a fiscalização deste pessoal que está chegando, quais são as condições de transporte, quais são as condições de alojamento e quais são as condições de trabalho. Foi publicada uma Cartilha no site do Município de Varginha, porém é uma Cartilha meramente informativa e ainda não tem notícias de que há este controle ou este cadastro prévio. Os demais presentes não sabem, também, quem é a pessoa que ficou responsável pela Vigilância em Saúde do Trabalhador, a que é perguntado pela Juviane a Aline da CCH e, nem a mesma, soube responder. Dra. Letícia informa que foi passada, esta informação pelo próprio secretário de saúde, na semana anterior. Melina salienta que Nara, responsável pela Vigilância Sanitária, ficou sabendo que esta Vigilância iria conseguir e, posteriormente, o secretário de saúde confirmou que em reunião na última quarta-feira e que assinou na terça-feira a Portaria. Depois disto, não soube de mais nada. Evidencia que é muito importante ela participar, até porque, ela "faz as vezes" do CEREST (Centro de Referência de Saúde do Trabalhador) que ainda não existe em nosso Município.

Salienta, também, que é muito louvável a iniciativa e pedido através de e-mail do CEREST e destaca que chegou a sobrepular em reunião com o MP e a SRS Varginha sobre o assunto. Contudo, seria muito difícil por questões financeiras e, políticas, também. Arrazoa que é um bom tema de pauta e que, quem sabe, não podemos conseguir para Varginha a CEREST. Célio informa aos presentes da nomeação de uma enfermeira que será responsável Técnica de Vigilância. Dra. Melina sugere encaminhamento de convite para que a enfermeira participe da CISTT. Ana Carolina solicita esclarecimento quanto à obrigatoriedade do afastamento do grupo de risco nas Empresas Privadas. Dra. Melina esclarece que é diferente da empresa pública, que o retorno é preferencialmente seguindo o Plano de Contingência. Esclarece também que a situação é um pouco diferente de hospitais e prefeituras para empresas públicas, de nem sempre se afastar os Grupos de Risco, visto que se colocam em risco outros valores como: proteção a vida e saúde da sociedade; sendo uma situação um pouco adversa das empresas que, no seu plano de contingência, ser obrigatório o afastamento dos “Grupos de Riscos”. Apesar disso, de não ser obrigatório este afastamento nos hospitais, orienta que faz-se necessário redobrar cuidados de proteção, higienização e outras ações do Plano de Contingência por aquela Gestão. Vítor Lúcio relata que o SINDSERVA (Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Varginha), está recebendo diversas reclamações dos servidores da saúde, preocupações, de alguns servidores da área de saúde, justamente por esta questão de eles não poderem sair, mesmo os imunossupressores; por conta da atividade da saúde. Porém, entende que algumas atividades não são de combate frontal a saúde, como por exemplo, Assistente Social - que trabalha em uma UBS, podendo sim, ter o afastamento. Assim como a Brígida citou, a questão da Casa da Lavanderia, que está para voltar amanhã, que também não é uma atividade extremamente essencial na linha de frente, sugere um encaminhamento de uma reunião da CISTT reunião com o SINDSERVA, como pessoal do Gabinete ou secretário de saúde, responsáveis pela Administração, prefeito e Conselho Municipal de Saúde, solicitando discussão dessa obrigatoriedade do profissional de saúde ter que retornar ao trabalho ou não, porque mesmo com todas estas ações citadas pela Dra. Melina, ainda está no campo da intenção ainda. Então, como a gente (SINDSERVA) não pode esperar muito, ele quer fazer esta sugestão, de se ter um encaminhamento da CISTT para se fazer uma reunião deste tipo, envolvendo O prefeito, O secretário de saúde ou os representantes deles. Juviane sugere o estudo e o melhoramento do Decreto Municipal nº 9.810/2020, em relação ao retorno das atividades dos servidores da saúde que pertencem ao grupo de risco. Sugere, também, um relatório médico dizendo a quantidade de dias de afastamento e do por que aquela patologia não o deixa trabalhar naquele momento; porque ele pode ser um hipertenso ou um portador de doença cardíaca que esteja em controle. Vítor pretexta que houve um caso de uma assistente social que passou o prazo de seis meses, considerado lactante, porém mesmo ainda sendo, não foi possível a concessão de férias regulamentares e férias prêmio. Assim gostaria de uma flexibilização destes tipos de casos. Leandro relata notificações e teste. Portaria 356/2020. Relata que não intervém em órgão público, qualquer coisa que seja da administração direta que não seja seletista; porém foi feita notificação recomendatória para todos que tem áreas de hospitais e de outras atividades ligadas à saúde. Aqui de Varginha saíram 3.200 notificações e na realidade qual é o problema com a COVID-19? A gente tem um paralelo disso com coisas que são EPI's e não se tem nada que seja proteção coletiva que seja suficiente para conter a doença. Não se tem EPI's em 100% do necessário, por causa de peculiaridades individuais. Então, o MP tem que lidar com procedimento. Isso acontece com energia elétrica, trabalho em altura. Se for desrespeitado o procedimento, a exposição fica muito amplificada. No começo, estava havendo alguns problemas de abastecimento, de EPI's, inclusive. O que não está ocorrendo agora. Inclusive no serviço público, a gente pode não ter acesso, mas não é pela indisponibilidade do mercado e sim por burocracia interna do órgão, ou atraso do gestor que está buscando um valor mais barato e, agora, não vai achar. Mas há disponível, inclusive no varejo. Então, essa história, ela já não cola

mais. E as fiscalizações, no que é de atribuições deles e no que é da gente (se referindo ao MP), também, não está aceitando mais isso, porque não há mais desabastecimento – pelo menos para uma cidade como Varginha. A única coisa que viu que havia um problema de abastecimento é com aquele avental descartável – ele está com problema de abastecimento – e o restante não há. Viu também, que está se falando muito de testes. Os laboratórios estão desenvolvendo alguns, com um tempo de resposta menor; entretanto isso, aqui, ainda não chegou. Nós temos um número muito pequeno de testes, ressalta pelo próprio boletim. Pelo que entendeu, foram realizados menos de 500 testes em Varginha, até o momento. Paralelo a isso, está se discutindo muito à questão de trabalho remoto. No padrão, a questão do afastamento, entra relacionada à portaria supracitada. Qual é o problema? São 14 dias por notificação do Agente de Vigilância Epidemiológica. Pelo que viu até agora, o Agente de Vigilância Epidemiológica, ele só está emitindo isso em atividades laborais, que tenham uma claridade na possibilidade de exposição mais acentuada do que o normal, e está totalmente subjetivo; mas tem que estar muito claro, como aconteceu há pouco tempo, com alojamento (analisar com Leandro). É só lá que eles estão emitindo. O restante é somente com ato médico de 14 dias. Há uma possibilidade de aumento destes 14 dias, só após o exame laboratorial do teste. Então só pode aumentar por mais 14 dias se o risco estiver comprovado, pelo trabalhador estar contaminado já claro no exame. O que está havendo como padrão? Está ocorrendo um número muito grande de afastamento de 14 dias ou emissão de atestados das mais diversas formas. As empresas, até agora, não se viu ninguém que está desrespeitando, todas estão acatando - mesmo porque o pessoal tem medo, mas a grande maioria destes, mesmo se fizer um teste tardio, não vai adiantar mais. Então o que resta para gente é atentar para estes procedimentos que vão ter que ser observados pro causa do risco biológico. Com relação a migrante, realmente, Leandro continua falando e dá razão a Melina; não é a mais representativa. Já citadas outras cidades, que são cidades coladas com a Fernão Dias que tem esta representatividade maior. Ou então, em áreas muito afastadas. A pessoa que vai para a cidade de Campanha e vai trabalhar na Serra das Abelhas. Aqui em Varginha, em relação a quantidade de casos (poucos), mas teve um crescimento na Construção Civil. Que foi o problema que o MP está enfrentando, na Construção Civil, um número maior e não se está fazendo Certidão Declaratória de Transporte; há algumas discussões legais em cima disto, esse é um problema. Nesta época, pelo que se vê, muitos fazendeiros estão com medo de trazer gente de fora. Já era mais difícil lidar com este tipo de situação, porque o migrante demanda uma atenção maior porque se terá garantia alimentação, alojamento. É mais complexa uma pessoa de fora. Nesta situação de pandemia, fica mais complexa ainda; então deve diminuir o fluxo desse tipo de trabalhadores. Os trazidos de forma normal devem diminuir de forma razoavelmente. O problema é que o controle na entrada, quem vai dar problema quanto a isto, será aquele pessoal sem registro. Esse pessoal, as próprias barreiras não vão pegar, porque eles não passam no centro urbano; devido aos ônibus serem clandestinos ou eles não vão chegar a vir dentro da rodoviária. O que pode acontecer é estes ônibus começarem a ir para a rodoviária para buscar os trabalhadores, mas isto vai acontecer mais em outras cidades; aqui em Varginha isto sempre aconteceu menos. Tem ação aberta direta do MP em hospital. Ele, como chefe da fiscalização está evitando um pouco isto, de fiscalizar, por ter um quadro muito pequeno de funcionários, sendo quatro - três deles com mais de 60 anos, ou seja, do grupo de risco; e um deles com risco agravado, por fazer uso de um remédio que em tese tem uma interação maior de risco. Não obstante, a equipe de fiscalização já está em um hospital e, hospital, demanda mais um pouquinho de complexidade por outras coisas. Muito embora, qual a diferença de uma fiscalização padrão de hospital, em que o MP exigirá uma série de coisas e cumprir toda a NR-32, que é bem mais complexa do que estas medidas recomendadas atualmente para mitigar a expansão da COVID-19. Então, estas medidas, na realidade, vão demandar muito mais gestão interna – a gente acabou de ver isso aqui: “O Ministério Público verá que Karol estava ciente antes dos demais do Município”. Então isso quer

dizer que os gestores vão ter que ter uma proximidade maior com estas pessoas. A gestão dos auditores (segundo ele), ele mesmo administra. Isso vai ter que ser feito pelos chefes de cada setor, por cada área que tiver neste momento, para atender mais para os procedimentos que se fazem necessários. Nós vamos conseguir testagem em massa? Por enquanto, não. Porque não tem capacidade de entrega, ainda. Existem empresas que não estão colocando dificuldades, porque o teste, se comprado em bloco, em um volume maior, poderá ser pago R\$ 200,00 a unidade. Então tem empresas que pagam isto com facilidade, para não correr este risco de ficar sem testar os seus funcionários. Mas aqui no interior, não há disponibilidade ainda. Em Belo Horizonte, se formos buscar em farmácias, estão listando lugares que qualquer pessoa pode ir lá naquela farmácia e ela já está autorizada a fazer o procedimento de testagem dentro dela. Aqui em Varginha, não sabe se alguma farmácia tem e abre o questionamento para alguém que saiba informar; mas há esta possibilidade da compra do teste e se fazer por qualquer pessoa. E há empresas que estão dispostas a fazer. Mas realmente não há volume suficiente para atender a demanda neste momento. Então, com relação a alguma ideia, para o que pode ser para alterar o decreto Municipal sobre a COVID-19, sugere que se utilize a própria Portaria 356/2020 e diz que se quisessem poderia anexar para os demais, no intuito de conhecimento, o seu Art. 3º, que fala da medida de isolamento. Que o Município vai ter capacidade de fazer esta alteração e, lógico, depois, lidar com o “Grupo de Risco” ou comorbidades (diz que não iria entrar em detalhes técnicos com relação a isto). Faz um apontamento sobre a questão legal da legislação trabalhista padrão de afastamento de maiores de 60 anos ou gestantes e que não há previsão legal para se determinar o afastamento, mas verificam-se recomendações técnicas; porém o que a legislação disponibilizou para a iniciativa privada nestes casos? Primeiro: férias coletivas ou adiantamento de férias individuais. Então, pode fazer só com aviso, com prazo de 48 horas de antecedência, ao invés dos 30 dias; fazer pagamento depois. Segundo: adiantar feriados, que particularmente acha uma medida muito pouco prática, para a empresa utilizar isto de maneira individual, vê muito mais burocrático do que efetivo. Terceiro: suspensão contratual. Quarto: redução de jornada de trabalho, mas temos que lembrar que, em tese, minimiza um pouco a exposição; mas temos que lembrar que estamos falando de um risco biológico que é muito mais próximo de uma periculosidade do que uma insalubridade, porque o risco biológico é suficiente para ele a presença ou a ausência e não a quantidade. Então, em um risco físico, por exemplo, barulho, ruído, se for diminuída o tempo que a pessoa fica naquilo diminui-se a possibilidade do agravante. Agora, se a pessoa está em um ambiente contaminado, estando 10 segundos ou uma hora com contato, ela pode ser contaminada da mesma forma. Então é uma questão procedimental. Por fim, sugere que seja adotado a periculosidade e, com relação às empresas, qual é o entendimento? É que esta suspensão contratual ou adiantamento de férias ou a redução salarial, se privilegiem os “Grupos de Risco”: maiores de 60 anos, comorbidades, gestantes, lactantes. Priorizando os grupos de risco e, obviamente, no que for possível, aí também é matéria de gestão (não há, legalmente, como o Ministério Público obrigar a isto), os demais trabalhadores, utilizando o bom senso de administrar estas medidas legais pela Medida Provisória 927 para que sejam utilizadas neste momento. Hudson se dispõe a confeccionar questionários aos servidores, caso a Comissão necessitar de mais informações. A confecção se dá a realização de formulários de EPI’s que estão sendo utilizados ou não em cada um dos estabelecimentos, no intuito de entender melhor o movido do não uso e o incentivo da utilização. Célio solicita a opinião dos membros sobre a reunião realizada pela plataforma *Google Meet*. A aceitação e aprovação foram unânimes. Nada mais havendo a ser tratado, o coordenador Célio Ferreira encerrou a reunião às 15h45, agradecendo a presença de todos e eu Juviane Silva, a pedido do mesmo, lavrei esta ata que será assinada por todos os participantes após lida e aprovada.